

A Elo não é provedora dos seguros.

A ELO não é a provedora dos seguros. O cliente não arcará com o valor do prêmio. Os seguros são garantidos pela AIG Seguros Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 33.040.981/0001-50. Processo SUSEP n.º 15414.900511/2014-42.

[Clique aqui para acessar o extrato do contrato](#)

-----

## Condições de Seguro de Garantia Estendida

### 1. DEFINIÇÕES

**Ato Doloso:** Trata-se de ato fraudulento praticado pelo Segurado para obrigar a Seguradora a honrar algo que não assumiu. É a vontade deliberada de produzir o dano. Assim como a culpa grave, é risco excluído de qualquer contrato de seguro. Se caracterizado, cancela automaticamente o seguro, sem direito a restituição do prêmio, impedindo qualquer direito a indenização;

**Aviso de Sinistro:** Comunicação do Segurado ou seu(s) beneficiário(s) à Seguradora sobre a ocorrência de um evento ou sinistro.

**Bilhete de seguro:** É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a aceitação da(s) cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a apólice individual e dispensa o preenchimento de proposta, nos termos da legislação específica.

**Boa-Fé:** É o princípio básico de qualquer contrato de seguro, pois é indispensável que haja confiança mútua entre as partes envolvidas. Este princípio obriga as partes a agirem com a máxima honestidade e em fiel cumprimento às leis e ao contrato de seguro;

**Capital segurado ou valor máximo benefício:** É a importância máxima estabelecida para cada garantia deste seguro, a ser paga em caso de ocorrência de evento coberto.

**Cartão Elegível:** É o cartão de crédito, emitido no Brasil em conformidade com a licença e as regras do sistema de pagamentos instituído pela ELO, que possuem incluídas como benefício, as coberturas definidas neste Guia.

**Evento coberto:** É o acontecimento futuro, possível e incerto, em virtude do qual o Beneficiário pode receber a Indenização prevista na(s) garantia(s) contratada(s).

**Fabricante:** É a empresa que originalmente manufaturou, montou ou importou o Produto;  
**Garantia do Fornecedor:** Entende-se como a garantia legal e, se houver, a garantia contratual originalmente fornecida pelo fornecedor, nos termos definidos pela lei.

**Indenização:** É a reparação do dano sofrido pelo Segurado e que visa à recomposição do patrimônio do Segurado quando da ocorrência do sinistro;

**Portador do cartão:** É a pessoa física titular ou adicional de um Cartão Elegível emitido em conformidade com as regras do sistema de pagamentos instituído pela ELO.

**Riscos excluídos:** Eventos preestabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do seguro, que isentam a Seguradora de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento relativo a estes eventos.

**Segurado:** Pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro em seu benefício pessoal ou de terceiro. Neste Guia, é o Portador do Cartão Elegível ELO bem como qualquer pessoa que tenha a passagem paga com o Cartão Elegível ELO em nome do titular ou adicional do cartão.

**Sinistro:** Termo que define o acontecimento do evento previsto e coberto pelo seguro.

## 2. BENEFÍCIO

O Seguro de Garantia Estendida Original, oferecido como benefício pela ELO, garante ao Segurado, após o término da garantia do fornecedor, a extensão desta garantia por igual período, limitada a 12 meses, sendo que a soma da garantias do fornecedor/fabricante e da garantia estendida não poderá superar 36 meses. fornecendo as coberturas estabelecidas neste Guia.

Exemplificamos abaixo o benefício que você pode ter através do seu Cartão ELO:

<b>Garantia do fabricante ou da loja</b>	<b>Garantia Estendida da ELO</b>
3 meses	3 meses adicionais
6 meses	6 meses adicionais
12 meses	12 meses adicionais

24 meses	12 meses adicionais
30 meses	6 meses adicionais

### **3. COMO OBTER O BENEFÍCIO**

Para obter o benefício o Segurado precisa:

**a.** Comprar e pagar qualquer item/quaisquer itens da lista de Bens Elegíveis integralmente com um Cartão ELO elegível válido;

**b.** Contar com a garantia original, por escrito, do fabricante/fornecedor, válida no país onde o(s) produto(s) foi / foram adquirido(s); e

**c.** Emitir o Bilhete de Seguro de Garantia Estendida Original no Portal de Benefícios ELO.

Fique atento: Somente estarão cobertas as compras realizadas após a emissão do Bilhete de Seguro e desde que a garantia original do fabricante ainda esteja vigente na data de emissão do Bilhete. Para emitir o Bilhete de Seguro, acesse o site [www.elo.com.br](http://www.elo.com.br), faça seu cadastro e emita seu Bilhete de Seguro.

### **4. VIGÊNCIA DO SEGURO**

O Bilhete de Seguro de Garantia Estendida Original tem vigência de até 12 (doze) meses a partir da data da emissão. Estão cobertos todos os Bens elegíveis comprados neste Período.

### **5. ÂMBITO TERRITORIAL**

O benefício está disponível em todo o globo terrestre, exceto nos seguintes países: Cuba, Síria, Irã, Coreia do Norte e Região da Criméia.

### **6. QUEM ESTÁ COBERTO**

O benefício é oferecido ao Portador do cartão ELO elegível.

### **7. O QUE ESTÁ COBERTO**

Estão cobertos todos os Bens Elegíveis listados ao final deste Guia que forem comprados dentro do período de vigência do Bilhete de Seguro e que forem pagos integralmente com um Cartão ELO elegível.

## 8. QUAL É A COBERTURA OFERECIDA

O Seguro contempla as mesmas coberturas e exclusões oferecidas pela garantia do fornecedor conforme art. 7º, I, da Resolução CNSP nº 296/2013.

Caso o produto comprado com o Cartão ELO elegível apresente um defeito e tenha a exata correspondência com as coberturas oferecidas pela garantia original de fábrica, este benefício garante, até o limite máximo de indenização, os custos totais de mão de obra e de reposição de peças ou componentes para conserto do produto.

Fique atento: a vigência da Garantia Estendida Original inicia-se imediatamente após o término da garantia do fabricante.

A SEGURADORA não tem qualquer responsabilidade por eventuais defeitos apresentados durante o período da Garantia do Fabricante.

O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE AO VALOR DA NOTA FISCAL DE COMPRA DO PRODUTO, DE ACORDO COM OS VALORES INDICADOS NO QUADRO ABAIXO.

## 9. COBERTURAS E LIMITES

OFERECIDOS PARA OS CARTÕES ELO ELEGÍVEIS\*

A cobertura é válida para todas as compras realizadas durante a vigência do bilhete.

Coberturas	Limite Máximo de Indenização
Extensão de Garantia Original	R\$ 8.000,00

\* Acesse o site [www.elo.com.br](http://www.elo.com.br) ou o site de seu emissor para conhecer os cartões Elo elegíveis ao benefício.

## 10. O QUE NÃO ESTÁ COBERTO (RISCOS EXCLUÍDOS)

Além dos riscos excluídos comuns a todas as coberturas previstas nas condições gerais, para as coberturas deste guia excluem-se:

- Bens não comprovados através de nota fiscal ou declaração de compra em nome do Segurado ou, para os seguros contratados através de administradoras de cartão ou financeiras, através de fatura emitida pela mesma com a descrição do bem sinistrado e valor em nome do Segurado;
- Obras de arte, coleções em geral, selos, raridades, antiguidades, joias, peles, canetas, lapiseiras, isqueiros, armas de fogo de qualquer natureza, livros e artigos fabricados e/ou contendo pedras e/ou metais preciosos e semipreciosos, salvo em definição contrária

devidamente informada no Bilhete de Seguro;

c) Itens utilizados para vestuário, incluindo, mas não se limitando a: tênis, botas, chapéus, camisetas, blusas, calças, bermudas, meias, cintos. Salvo em caso de definição contrária;

d) Itens fixos em residências, incluindo, mas não se limitando a: janelas, portas, maçanetas, pias, vasos sanitários, armários embutidos, registros, canos e fios. Salvo em caso de definição contrária;

e) Equipamentos médicos, fisioterapêuticos, ortodônticos ou relacionados à área de saúde em geral. Salvo em caso de definição contrária;

f) Extintores de incêndio, espelhos e vidros em geral, lâmpadas, geradores de energia, painéis solares, letreiros elétricos, lentes, óculos, telescópios, microscópio, carregadores;

g) Cheques de viagem; bilhetes de algum tipo; instrumentos negociáveis; ouro ou prata em barras; dinheiro ou equivalentes; moedas raras ou preciosas; propriedade filatélica ou numismática;

h) Plantas, projetos, manuscritos, modelos, debuxos e moldes, livros de contabilidade, certidões, registros e documentos de qualquer espécie;

i) Bebidas, comestíveis, perfumes, cosméticos, remédios e semelhantes;

j) Veículos motorizados, embarcações, barcos a motor, aviões, motocicletas e similares, bem como suas peças, componentes e acessórios.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

O Segurado perderá o direito a qualquer indenização decorrente do presente seguro quando:

**a)** Deixar de cumprir as obrigações convencionadas neste bilhete de seguro;

**b)** Não comprovar a compra do produto com o cartão Elo elegível;

**c)** Agravar intencionalmente o risco segurado;

**d)** O Segurado procurar obter benefícios do bilhete de seguro por qualquer meio ilícito ou para obter ou majorar a indenização,

**e)** Fizer declarações inexatas, por si ou por seu representante, ou omitir circunstâncias.

Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do segurado, a Seguradora cancelará o seguro, cessando a cobertura a partir da data de cancelamento;

**f)** Deixar de comunicar imediatamente a Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar

comprovado que silenciou de má-fé.

**g)** Deixar de comunicar o sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, e não adotar as providências imediatas para minorar suas consequências;

**h)** O sinistro decorrer de dolo do Segurado, má fé, fraude e/ou simulação.

Caso fique comprovado, mediante laudo técnico, que o Segurado perdeu o direito à garantia do fornecedor por violação às regras de garantia do fornecedor, a Seguradora poderá eximir-se do pagamento da indenização do Seguro de Garantia Estendida Original contratado, desde que apresente para o consumidor, por escrito e de forma clara e precisa, as razões da perda de garantia. Cabe à seguradora comprovar, por laudo técnico ou outro meio idôneo, a perda de direito a que se refere o parágrafo anterior.

## **12. PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTROS**

Para acionar a cobertura entre em contato com a Seguradora através do e-mail

[br.avisosinistro@aig.com](mailto:br.avisosinistro@aig.com).

Em caso de pedido de reembolso, é necessário ter em mãos os seguintes documentos: nota fiscal, CPF ou outro documento de identidade e o Bilhete de Seguro.

A cobertura e a indenização aplicáveis em caso de sinistro considerará o tipo de cartão utilizado na compra do bem.

### **Conversão dos Valores de Capital Segurado em moeda estrangeira:**

As despesas efetuadas no exterior serão estabelecidas em moeda estrangeira apenas como referência.

O valor será convertido e atualizado monetariamente, nos termos da legislação específica, respeitando o limite do capital segurado estabelecido para cada cobertura, cujo reembolso ou pagamento de indenização relacionada às despesas efetuadas no exterior será realizado em moeda nacional, com base na data:

**a.** Quando do pagamento realizado pelo segurado através de cartão de crédito, será considerada a taxa de câmbio aplicada pelo banco emissor do cartão de crédito, incluindo-se os impostos incorridos pela Operação Financeira (IOF) com base na data do pagamento da fatura;

**b.** Quando do pagamento realizado em espécie pelo segurado será considerada para conversão a última taxa de câmbio de venda da moeda de emissão do seguro divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do pagamento da indenização. Quando do pagamento realizado em espécie pelo segurado será considerada para

conversão a última taxa de câmbio de venda da moeda de emissão do seguro divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do pagamento da indenização.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A ELO figura como representante de seguros, tendo um contrato com a AIG Seguros Brasil S/A para que esta disponibilize a cobertura securitária aos portadores de cartões ELO, arcando esta, em todos os casos, integralmente com o pagamento dos respectivos prêmios de seguros perante a AIG Seguros Brasil S/A, não se obrigando a ELO a efetuar qualquer pagamento de indenização em favor dos segurados.

O registro deste plano na SUSEP, não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Em caso de divergência entre este guia e as Condições Gerais do Seguro, prevalecerão sempre as disposições estabelecidas nas Condições Gerais do Seguro aceita e em vigor na jurisdição em que seu Cartão ELO foi emitido.

### **14. CANAIS DE ATENDIMENTO**

Para dúvidas, sugestões, reclamações e elogios relacionados ao benefício, procure o Banco emissor do seu cartão ELO.

Para entrar em contato com a AIG, ligue:

SAC AIG (Central 24h):

**0800 726 6130**

SAC AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (Central 24h):

**0800 724 0149**

Ouvidoria AIG (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h)

**0800 724 0219**

Ouvidoria AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h):

**0800 200 1244**

### **15. LISTA DE BENS ELEGÍVEIS**

	<b>Bens Cobertos</b>
<b>Linha</b>	<b>Categoria</b>
<b>Eletroportáteis</b>	Agenda eletrônica, Alisador de cabelo e

	<p>pranchinha, Aparador ou cortador de cabelo, Aquecedor de ar elétrico e a gás, Aspirador de pó, Balança Digital, Barbeador, Batedeira, Cafeteira, Calculadora científica, Calculadora de mesa ou bolso, Churrasqueira, Circulador de Ar, Climatizador/umificador/desumificador, Depilador, Enceradeira, Escova de cabelo elétrica,</p> <p>Espremedor, Faca Elétrica, Fatiador, Ferro de passar roupa, Fritadeira elétrica e a gás, Inalador e nebulizador, Iogurteira, Jarra elétrica, Liquidificador, Máquina de cortar cabelo, Máquina de fazer pão doméstica, Massageador, Medidor de Pressão, Mixer, Modelador e ondulador de cabelo,</p> <p>Mouse, Panela elétrica/cozedor a vapor, Pedicuro elétrico,</p> <p>Processador/multiprocessador/centrífuga, Purificador de água, Purificador de ar, Rádio Relógio, Sanduicheira/waffer/grill, Secador de cabelo, Sorveteira, Suporte refrigerado para água, Telefone com e sem fio, Tostador/torradeira</p> <p>pão, Vassoura Elétrica, Ventilador de ar de mesa/teto/pé, Webcam.</p>
<b>Ferramentas</b>	<p>Aparador de Grama Elétrico, Esmirilhadeira, Furadeira, Furadeira de Impacto, Lixadeira Elétrica,</p> <p>Martetele Elétrico, Micro Retífica Elétrica, Multi Estação Elétrica, Parafusadeira Elétrica, Plaina Elétrica, Politriz Elétrica, Roçadeira Elétrica, Serra Circular Elétrica, Serra de Fita Elétrica, Serra de Mesa Elétrica, Serra Mármore Elétrica, Serra Tico Tico Elétrica, Soprador Térmico, Sugador/Soprador Elétrico, Tesoura Multi Cutter, Trena Elétrica, Tupia.</p>
<b>Ferramentas - Outras</b>	<p>Medidor de distância laser, Cortador de Grama a gasolina, Serra Elétrica/Gasolina, Soprador a Gasolina, Nível a Laser, Gerador de Energia.</p>
<b>Móveis</b>	<p>Armário, Bar, Cadeira de Madeira, Cadeira Estofada, Cama, Colchões, Cômoda, Cozinhas Compactas,</p> <p>Criado Mudo, Estante, Gabinete, Guarda-roupa, Mesa de Computador, Mesa madeira/metal/vidro, Mesa pedra, Móveis para jardim, Paneleiro, Passadeira, Penteadeira, Poltrona, Rack,</p> <p>Sofá, Sofá Cama.</p>

<b>Instrumentos Musicais G1</b>	Caixa de Som, Cubos Acústicos, Amplificadores, Equalizadores, Woofer, Super Tweeter.
<b>Instrumentos Musicais G2</b>	Microfones.
<b>Instrumentos Musicais G3</b>	Pedais, Pedaleiras.
<b>Instrumentos Musicais G4</b>	Baixo, Baixolão, Mandolim, Banjo, Cavaco, Guitarra Elétrica, Viola, Violão, Violino, Violoncelos.
<b>Instrumentos Musicais G5</b>	Afinador, Braçadeira, Palhetas, Fones, Acessórios Musicais, Máquina de Fumaça, Metrônomo.
<b>Linha Marrom</b>	Antena Parabólica, Áudio Portátil, Auto Rádio, Auto Rádio, Auto Rádio com DVD, Kit Estação de som MP3 (Dock Station), Teclado Musical, Telão de Projeção ou Datashow, Televisor Convencional (Tubo), Televisor de Cristal Líquido (LCD) e LED, Televisor de Plasma, Vídeo Game, Áudio System, DVD Player, Karaokê ou Videokê, Filamadora Digital, Home Theater com DVD, Home Theater sem DVD, Televisor de Plasma, GPS.
<b>Informática</b>	Computador, Impressora Jato de Tinta & Scanner, Impressora Multifuncional & Laser, Monitor de tubo convencional, Monitor LCD, MP3 Player, MP4 Player, MP5 Player, Notebook/Netbook e Tablet.
<b>Linha Branca</b>	Centrífuga de roupas, Coifa, Condicionador de ar, Depurador, Fogão convencional a gás (4, 5 ou 6 bocas), Forno a Gás, Forno Elétrico, Fogão cook top, Freezer vertical/horizontal, Frigobar, Lavadora de Louças, Lavadora de Roupas, Tanquinho, Máquina de Costura, Microondas, Refrigerador 1 porta, Refrigerador 2 portas, Refrigerador side by side, Secadora de Roupas, Lava Jato, Bebedouro de Água Elétrico ou Purificador de Água Elétrico, Lavadora com Secadora de Roupas, Adega.
<b>Fitness</b>	Esteira mecânica ou elétrica, Bicicleta ergométrica, Remo, Home Transport.